



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro - CEP: 63.190.000
Site: www.previsan.com.br
CNPJ 19.653.704/0001-91 - Santana do Cariri - Ceará



Portaria N° 03/2026

O Prefeito do Município de Santana do Cariri e a Diretora Presidente da PREVISAN, no uso das atribuições, considerando a Lei n°719, 21 de outubro de 2013, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Cariri e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo n° 070111432026, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme o parecer jurídico.

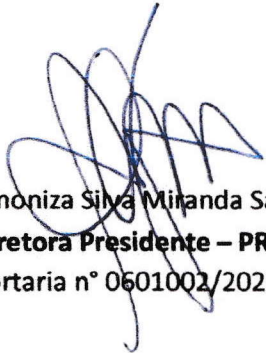
RESOLVE:

Retificar a portaria 02/2026 de 14 de janeiro de 2026 que concede benefício de pensão por morte, a contar de **19 de dezembro de 2025 (data do requerimento)**, em favor de **João Jucie Dos Santos**, portador de identidade [REDACTED] SSP/CE e inscrita no CPF [REDACTED], na condição de cônjuge dependente da Sra. **Antonia Nubia de Oliveira, falecida em 05 de novembro de 2025**, identidade n° [REDACTED] SSP/CE, cadastrado no CPF sob o n° [REDACTED], outrora servidora pública municipal ocupante do cargo afetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula n° 120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, § 7°, da CF/88, c/c art. 201, V da CF/88. Lei Municipal n° 719/2013, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município de Santana do Cariri - PREVISAN, fixado em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
PENSÃO POR MORTE	-	R\$ 1.518,00	O art. 40, § 7°, da CF /88, c/c art. 201, V da CF/88.
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE:			R\$ 1.518,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 19 de dezembro de 2025 (data do óbito).

Santana do Cariri/CE, 15 de janeiro de 2026.


Amoniza Silva Miranda Sampaio
Diretora Presidente - PREVISAN
Portaria n° 0601002/2025-GAB

SAMUEL
CIDADE
WERTON:91285
372387

Samuel Cidade Werton
Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

Digitally signed by SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387
DN: cn=SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2026-01-15 10:26:03.00



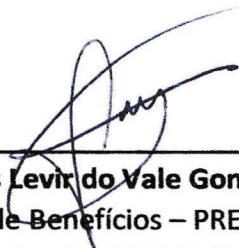
Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do
Cariri - PREVISAN
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro – CEP: 63.190.000
Site: www.previsan.com.br
CNPJ19.653.704/0001-91 – Santana do Cariri - Ceará



Declaração de Publicação de Portaria

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de SANTANA DO CARIRI declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Ceará – TCE, que a portaria 03/2026 de 15 de janeiro de 2026, que concede o benefício de Pensão por Morte em favor de João Jucie Dos Santos , cônjuge da servidora Sra. Antonia Nubia de Oliveira, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao princípio constitucional da Publicidade.

Por ser verdade, assino o presente.



Lucas Levir do Vale Gomes
Diretor de Benefícios – PREVISAN
Portaria nº. 1103004/2025



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN

Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro - CEP: 63.190.000

Site: www.previsan.com.br

CNPJ 19.653.704/0001-91 - Santana do Cariri - Ceará



Extrato de Publicação

Portaria N° 03/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° 070111432026, RESOLVE Retificar a portaria 02/2026 de 14 de janeiro de 2026 que concede benefício de pensão por morte, a contar de **19 de dezembro de 2025 (data do requerimento)**, em favor de **João Jucie Dos Santos**, portador de identidade 2XXXXXXX0 SSP/CE e inscrita no CPF 936.XXX.XXX-15, na condição de cônjuge dependente da Sra. **Antonia Nubia de Oliveira**, falecida em **05 de novembro de 2025**, identidade n°3XXXXX0 SSP/CE, cadastrado no CPF sob o n° 194.XXX.XXX-34, outrora servidora pública municipal ocupante do cargo afetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula n° 120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/88, c/c art. 201, V da CF/88. Lei Municipal n° 719/2013, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município de Santana do Cariri - PREVISAN.

Santana do Cariri/CE, 15 de janeiro de 2026.


Amoniza Silva Miranda Sampaio
Diretora Presidente - PREVISAN

**SAMUEL
CIDADE
WERTON:91285
372387**

Digitally signed by SAMUEL
CIDADE WERTON:91285372387
DN: cn=SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2026-01-15 10:26:03:00

Samuel Cidade Werton
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº 070111432026, RESOLVE Retificar a portaria 02/2026 de 14 de janeiro de 2026 que concede benefício de pensão por morte, a contar de **19 de dezembro de 2025 (data do requerimento)**, em favor de **João Jucie Dos Santos**, portador de identidade 2XXXXXXX0 SSP/CE e inscrita no CPF 936.XXX.XXX-15, na condição de cônjuge dependente da Sra. **Antonia Nubia de Oliveira**, falecida em **05 de novembro de 2025**, identidade nº3XXXXXX0 SSP/CE, cadastrado no CPF sob o nº 194.XXX.XXX-34, outrora servidora pública municipal ocupante do cargo afetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 120, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40,§ 7º, da CF/88, c/c art. 201, V da CF/88. Lei Municipal nº 719/2013, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município de Santana do Cariri – PREVISAN.

Santana do Cariri/CE, 15 de janeiro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:F4432546

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/01/2026. Edição 3887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>